



MOÇ 056 /2019

MOÇÃO Nº

(Da Senhora Deputada JÚLIA LUCY)

L I D O  
Em, 30 04 19  
Secretaria Legislativa



Moção de repúdio à proibição de acesso para fiscalização por representante do Poder Legislativo no exercício de seu mandato na obra da Unidade de Internação de Brazlândia (Uibra).

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa de Leis, proponho aos colegas parlamentares moção de repúdio à proibição de acesso para fiscalização por representante do Poder Legislativo no exercício de seu mandato na obra da Unidade de Internação de Brazlândia (Uibra).

### JUSTIFICAÇÃO

A Câmara Legislativa tem como função fiscalizar as ações do Executivo dentro do Distrito Federal, sendo que uma parlamentar em seus plenos direitos tentou fiscalizar a obra da Unidade de Internação de Brazlândia (Uibra), que deveria ser inaugurada em junho de 2014. Foram milhões de reais gastos na obra!

Há a prerrogativa do parlamentar de fiscalizar o Poder Público acessando quaisquer órgãos públicos de nossa capital; sendo que a partir do momento que tal prerrogativa foi cerceada, desrespeita-se a Lei Orgânica do Distrito Federal. Providências precisam ser tomadas para correção.

Diante do exposto, solicito o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões, em de 2019.

Deputada Júlia Lucy  
NOVO

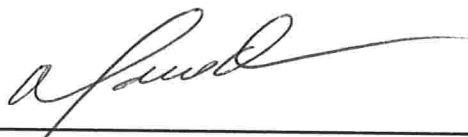
Setor Protocolo Legislativo  
MOÇ Nº 056/2019  
Folha Nº 01 B

**Assunto:** Distribuição da **Moção nº 56/19**.

**Autoria:** Deputado (a) **Júlia Lucy (NOVO)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de **URGÊNCIA** (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 02/05/19



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
MOÇ Nº 056 / 2019  
Folha Nº 02 B